



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

INDICAÇÃO

O Vereador Léo Novais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 133 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a realização de estudos técnicos e administrativos visando à implantação do PROGRAMA ESCOLA INCLUSIVA DIGITAL, destinado à disponibilização de recursos de tecnologia assistiva e de Comunicação Aumentativa e Alternativa – CAA aos estudantes com deficiência e com Transtorno do Espectro Autista – TEA matriculados na Rede Municipal de Ensino de Embu das Artes.

Senhor Presidente

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a inclusão escolar não se limita ao acesso e à permanência do estudante na unidade de ensino, devendo ser asseguradas condições de acessibilidade, participação, comunicação e aprendizagem;

CONSIDERANDO que estudantes com deficiência e com Transtorno do Espectro Autista podem necessitar de recursos específicos de acessibilidade e comunicação para participação efetiva nas atividades pedagógicas;

CONSIDERANDO que recursos de tecnologia assistiva podem ampliar a autonomia, a comunicação e o acesso ao conteúdo pedagógico;

CONSIDERANDO a possibilidade de utilização, conforme avaliação das necessidades individuais dos estudantes, de tablets e outros dispositivos com softwares de Comunicação Aumentativa e Alternativa – CAA, pranchas digitais de comunicação, pictogramas, sintetizadores de voz, leitores de tela, conversores de texto em voz e de voz em texto, recursos de audiodescrição, legendagem e rotinas visuais digitais;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – estabelece medidas destinadas a assegurar sistema educacional inclusivo, acessibilidade e utilização de recursos de tecnologia assistiva;



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330033003700350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

CONSIDERANDO a importância da capacitação dos profissionais da Rede Municipal de Ensino para utilização pedagógica adequada dos recursos de tecnologia assistiva e Comunicação Aumentativa e Alternativa;

INDICO ao Poder Executivo Municipal que, por intermédio dos órgãos competentes, realize estudos técnicos e administrativos para implantação do Programa Escola Inclusiva Digital, podendo contemplar, entre outras medidas:

- I – disponibilização gradual de recursos de tecnologia assistiva nas unidades municipais de ensino;
- II – disponibilização de ferramentas de Comunicação Aumentativa e Alternativa – CAA;
- III – utilização de recursos digitais de acessibilidade para estudantes com deficiência visual, auditiva, intelectual, física, múltipla e estudantes com TEA, de acordo com suas necessidades;
- IV – desenvolvimento de rotinas visuais e materiais pedagógicos digitais acessíveis;
- V – capacitação dos profissionais da educação para utilização dos recursos;
- VI – avaliação individualizada das necessidades de acessibilidade do estudante, em articulação com o Atendimento Educacional Especializado – AEE;
- VII – adoção de medidas de proteção de dados pessoais e de dados pessoais sensíveis eventualmente tratados pelos sistemas utilizados, observada a legislação aplicável.

A implantação da medida poderá contribuir para uma educação municipal mais acessível, inclusiva e capaz de utilizar a tecnologia como instrumento de apoio à aprendizagem, à comunicação e à autonomia dos estudantes.

1) Hugo Prado - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 24 de setembro de 2026.

Leo Novais - PL



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330033003700350038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP-Brasil.

